



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 42/2010 – São Paulo, segunda-feira, 08 de março de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 491/10

Interessado: Exmo. Desembargador Federal OTAVIO PEIXOTO JUNIOR

Assunto: Licença-saúde de 25/2 a 25/4/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 26/02/2010.”

Processo nº 492/10

Interessada: Exma. Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

Assunto: Licença-saúde.

- dias 18 e 19/2/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 24 de fevereiro de 2010.”

- de 22 a 26/2/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 26 de fevereiro de 2010.”

PORTARIA Nº 5973, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5901/09-Pres, alterado pela Portaria 5946/10-Pres, para suspender no dia 11/3/10 o saldo de 22 (vinte e dois) dias de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor LUÍS CARLOS HIROKI MUTA marcado para 25/2 a 18/3/10 e incluir o saldo de 01 (um) dia para 16/8/10.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 9803, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos das Resoluções nºs. 51/2009-CJF-Br e 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 008/2010-GAB,

RESOLVE:

Convocar, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, o MM. Juiz da 7ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 3/5 a 2/6/10, em virtude de férias do E. Desembargador Federal Dr. NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 9804, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos das Resoluções nºs. 51/2009-CJF-Br e 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 007/2010-GABCMT,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o item II do Ato 9733/10-Pres para:

I - Cessar no dia 11/3/2010 a convocação do MM. Juiz da 7ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN para atuar neste Tribunal, no período de 3 a 18/3/10, em virtude de férias e compensação do E. Desembargador Federal Dr. LUIS CARLOS HIROKI MUTA.

II - convocar, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, o MM. Juiz da 7ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. ROBERTO MODESTO JEUKEN para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, exercer funções de auxílio no Gabinete do E. Desembargador Federal Dr. LUIS CARLOS HIROKI MUTA, no dia 11/3/10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 224, DE 04 DE MARÇO DE 2010

Revoga o parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 219, de 22 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que regulamentou a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o princípio da interoperabilidade dos certificados digitais emitidos pelas Autoridades Certificadoras da Infra-Estrutura de Chaves-Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de que trata o inciso IV, do artigo 4º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer uma prestação jurisdicional que atenda aos anseios da sociedade, facilitando o amplo acesso ao usuário;

CONSIDERANDO o quanto requerido pela Associação dos Advogados de São Paulo - AASP,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Parágrafo único, do Art. 3º da Resolução nº 219, de 22 de Janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL